

## **S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **Extracto de Portaria n.º 453/2004 de 10 de Agosto de 2004**

Nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2003, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte :

Transferir para o Fundo Escolar da Área Escolar de Angra do Heroísmo, o montante de 7.720,00, pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 18 – Desenvolvimento do Sistema Educativo, Projecto 01 – Equipamentos Escolares, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Acção 18.01.01 – “Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o Ensino Básico e Secundário”.

26- de Julho de 2004. – A Chefe de Secção, Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo.